

## **RESOLUÇÃO Nº 004 /2015-DIRETOR PRESIDENTE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

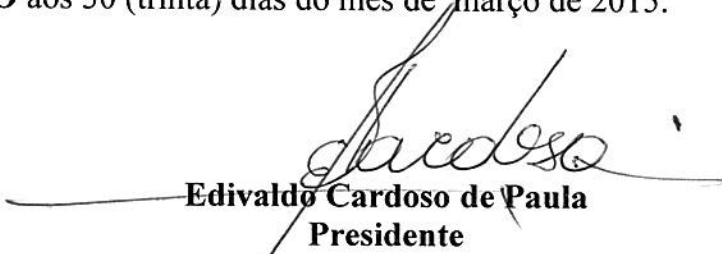
**Considerando** o Decreto nº. 8.345 de 20 de março de 2015 do Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 02 de abril de 2015, quinta-feira.

### **RESOLVE:**

- 1 – Estabelecer ponto facultativo aos Funcionários da CEASA/GO no dia 02 de abril de 2015, quinta-feira;
- 2 - O disposto no item anterior não se aplica aos funcionários que desenvolvem atividades essenciais, arrecadação e fiscalização no mercado. Bem como funcionários da manutenção.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Placar da CEASA/GO.

### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A. - CEASA/GO** aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.



**Edivaldo Cardoso de Paula**  
Presidente